



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.980 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.343,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.174 de 16 de Julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.343,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.132 de 28/12/2018, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.980 DE 16 DE JULHO DE 2019.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Man. da Ativ. da Sec. de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.92-01	2.000,00	
<i>(Man. dos Veículos da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.30-01	6.317,24	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.36-01	1.765,80	
3004.10.122.0020.2.039	3.3.90.39-01	7.260,00	
<i>(Man. do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01	5.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-01	16.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	8.000,00	
<i>(Realização de Campanhas de Prevenção)</i>			
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.30-01	4.000,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.32-01	3.000,00	
3004.10.122.0020.2.091	3.3.90.39-01	5.000,00	
<i>(Man. da Ativ. da Sec. de Saúde)</i>	<i>(Contratação por Tempo Determinado)</i>		
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-01		58.343,04
TOTAL		R\$ 58.343,04	R\$ 58.343,04